

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIZ/RS  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

**REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS - FELIZ/RS**

ART. 3º - A DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, DE 24/08/2013, DOU DE 26/08/2011  
ALTERADO PELA PORTARIA MPS Nº440, DE 09/10/2013, DOU DE 11/10/2013  
LEI MUNICIPAL 1.809 DE 30/06/2005, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 2.843 DE 11/12/2013

**ATA 001/2014**

**Realizada dia 30 de janeiro de 2014**

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às dez horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz/RS, localizada na Rua Pinheiro Machado, n.º 55, reuniram-se os servidores Ramsés Machado Silva, Tatiane Schnur e Leonardo José Frosi, membros do Comitê de Investimentos do RPPS nomeados pela Portaria 544/2012 e 638/2012. Devido ao desencaixe nas datas de recebimento da cota patronal e passivo atuarial, será necessário efetuar resgate para pagamento da folha dos pensionistas e licenças, para tanto, o valor será resgatado do fundo Caixa FI Brasil IMA-B TP, devido ao fundo apresentar menor rentabilidade no período. Para os consignados do Banrisul será efetuado o resgate do Fundo Previdência Municipal IV. A administração dos valores da Taxa de Administração do RPPS continuarão vinculadas ao Fundo Previdência Municipal III do Banrisul, até nova decisão do Comitê de Investimentos. Visando manter a proteção dos recursos, o saldo da Cota Patronal, Passivo Atuarial e dividendos dos fundos imobiliários Agências Caixa e Caixa Rio Bravo FII serão aplicados no Fundo Caixa FI Brasil DI LP. Os dividendos do Fundo Imobiliário Novas Fronteiras do Banrisul serão aplicado no Fundo Soberano do Banrisul. Os valores oriundos da compensação previdenciária serão aplicados no Fundo Multimercado do Banco do Brasil. Visando a garantia da meta atuarial será realizada um desinvestimento dos fundos IMAB da Caixa Econômica Federal, com marcação à mercado, para aplicação de R\$1.000,000,00 no Fundo de Investimento Caixa Brasil 2018 Títulos Públicos Renda Fixa. Este fundo tem a estratégia de alocar em sua carteira um único ativo, que será uma NTN-B com vencimento em 2018, que atualmente oferece retorno acima da meta atuarial. O fundo usará a marcação na curva do papel, ou seja, não haverá marcação à mercado e portanto a volatilidade do Fundo será menor que a observada nos Fundos IMA-B tradicionais, o que elimina resultados negativos. Devido ao prazo de resgate do fundo ser 16/08/2018 é necessário atestado do Presidente do CMP, nos termos do Art. 23A, VIII da Lei 1.809/2005. A mesma estratégia será aplicada para os fundos IDK20 e IMAB 5+ do Banco do Brasil, onde será feito um desinvestimento para aplicação de R\$600.000,00 no Fundo Previdenciário Renda Fixa TP IPCA III do Banco do Brasil. Devido ao prazo de resgate do fundo ser 15/08/2024 é necessário atestado do Presidente do CMP, nos termos do Art. 23A, VIII da Lei 1.809/2005. Nada mais havendo a tratar, às onze horas deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata.

<b>Membro Titular:</b>	<b>Membro Titular:</b>	<b>Gestor Financeiro:</b>
<b>Leonardo José Frosi</b> CPF: 641.697.230-15 Certificação CPA-10 Ambima Validade: 03/05/2016	<b>Tatiane Schnur</b> CPF: 003.762.150-54 Certificação CPA-10 Ambima Validade: 04/07/2015	<b>Ramsés Machado Silva</b> CPF: 964.688.900-04 Certificação CPA-10 Ambima Validade: 13/07/2014

\* A ata eletrônica é cópia fiel da ata impressa, que pode ser conferida junto ao Gestor Financeiro do RPPS.